

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal técnico-profissional.	Apoio às áreas técnica superior e técnica.	Técnico auxiliar	Técnico auxiliar especialista.....	3
			Técnico auxiliar principal.....	3
			Técnico auxiliar de 1.ª classe...	4
			Técnico auxiliar de 2.ª classe...	5

(¹) Um lugar criado pela Portaria n.º 490/89, de 30 de Junho, a extinguir quando vagar.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 93/93

de 25 de Janeiro

Considerando que vários funcionários excedentes, provenientes dos serviços extintos, integrados no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, Ministério do Planeamento e da Administração do Território, Ministério do Comércio e Turismo e Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, se encontram a prestar serviço no Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza há mais de um ano;

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 43/84, de 3 de Fevereiro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais, o seguinte:

1.º São criados no quadro do pessoal privativo do Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, constante do mapa anexo XXV ao Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, os lugares constantes do mapa anexo à presente portaria.

2.º Os lugares que são criados serão extintos à medida que vagarem.

Ministérios das Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais.

Assinada em 6 de Novembro de 1992.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *António Manuel Taveira da Silva*, Secretário de Estado dos Recursos Naturais.

MAPA ANEXO

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares	Remuneração
Técnico superior	-	Gestão de recursos humanos; organização e racionalização administrativa; promoção editorial; informação e relações públicas; gestão dos recursos materiais e financeiros; planeamento e programação; gestão, concepção, avaliação, controlo e execução de projectos; estatística; ambiente; conservação da natureza; áreas protegidas; assessoria técnica no âmbito da actividade dos serviços; investigação científica e desenvolvimento tecnológico; cooperação e relações externas.	Técnico superior	2	Assessor principal..... Assessor	- -	⁽¹⁾
				1	Técnico superior principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	(a) 3	
Técnico.....	-	Administração de recursos materiais e financeiros; promoção editorial; informação e relações públicas; planeamento e programação; acompanhamento, fiscalização e execução de projectos; estatística; ambiente; conservação da natureza; áreas protegidas; apoio técnico; cooperação e relações externas.	Técnico.....	-	Técnico principal..... Técnico especialista..... Técnico principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	- - (a) 1	⁽¹⁾
Técnico-profissional	4	Ambiente; estatística; planeamento e programação; apoio técnico.	Técnico-adjunto	-	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe. Técnico-adjunto especialista..... Técnico-adjunto principal..... Técnico-adjunto de 1.ª classe..... Técnico-adjunto de 2.ª classe.....	- - 1 - -	⁽¹⁾
	3	Desenho.....	Desenhador.....	-	Desenhador especialista..... Desenhador principal..... Desenhador de 1.ª classe..... Desenhador de 2.ª classe.....	- 1 1 -	⁽¹⁾

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares	Remuneração
Administrativo...	3	Administração de pessoal; contabilidade; expediente e arquivo; património e economato; apoio administrativo; dactilografia, bem como tarefas e responsabilidades inerentes às carreiras de controlador de trabalhos e operador de registo de dados.	Oficial administrativo.	-	Oficial administrativo principal....	1	(1)
					Primeiro-oficial.....	5	
					Segundo-oficial.....	6	
	2	Apoio administrativo e dactilografia	Escriturário-dactilógrafo.	-	Escriturário-dactilógrafo.....	7	(1)
					Auxiliar técnico administrativo....	1	(1)
Auxiliar.....	2	Acompanhamento e fiscalização de obras.	Fiscal de obras	-	Fiscal de obras.....	1	(1)
	1	Serviços gerais.....	Auxiliar administrativo.	-	Encarregado..... Auxiliar administrativo.....	3	(1)

(a) Dotação global. Lugares a prover: dois técnicos superiores principais; um técnico superior de 2.ª classe; um técnico principal.

(1) Remunerados nos termos previstos no anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 94/93

de 25 de Janeiro

Manda o Governo, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, nos termos do § 1.º do artigo 158.º do Regulamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 433/72, de 3 de Novembro, que o mapa do pessoal assalariado da Embaixada de Portugal em Luanda seja aumentado das seguintes unidades:

Um secretário de 3.ª classe;
Cinco guardas.

Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Assinada em 14 de Dezembro de 1992.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel Durão Barroso*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 95/93

de 25 de Janeiro

Tendo em conta a fundamentação da proposta elaborada pelo órgão científico-pedagógico do Instituto Superior de Educação e Ciências, estabelecimento de ensino superior particular reconhecido pela Portaria n.º 794/91, de 9 de Agosto;

Instruído e analisado o respectivo processo:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, ao abrigo e nos termos do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto, que sejam alterados, nos termos do anexo à presente portaria, os planos de estudos dos cursos de Educadores de Infância e de Professores do Ensino Básico (1.º ciclo), reconhecidos pela Portaria n.º 794/91, de 9 de Agosto.

Ministério da Educação.

Assinada em 18 de Dezembro de 1992.

O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

ANEXO

Instituto Superior de Educação e Ciências

Curso de Educadores de Infância

Nome da disciplina	Tipo	Carga horária semanal — Aulas teórico-práticas
1.º ano		
História das Ideias.....	Anual	3
Pedagogia (C. da Educação).....	Anual	3
Psicologia Educacional.....	Anual	3
Matemática.....	Anual	4
Língua Portuguesa I.....	Anual	4
Doutrina Católica.....	Anual	2
Prática Pedagógica.....	Anual	4
Crescimento e Desenvolvimento da Criança dos 0 aos 7 Anos.....	Semest. 1	2
Higiene e Puericultura.....	Semest. 2	2
Psicologia Evolutiva da Criança dos 0 aos 7 Anos.....	Semest. 1	2
Psicomotricidade.....	Semest. 2	2